



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, terça-feira, 24 de outubro de 2023 - Nº 199

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 199 DE 24/10/2023

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 4.232 - Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 11/10/2023 (42059956), e Nota Técnica nº 1416/2023 - GGAJU (42225743):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001172/2023-95	313626-4	Daniella Cristina Azevedo Maia	Perito Papiloscopista	IITB	04 (quatro) plantões de 24 (vinte e quatro) horas por mês, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra 01 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 4.239 - Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso para o cargo de Delegado da Polícia Civil do Estado do Para/PA, a partir 12/09 à 07/12/2023, com opção pela remuneração no órgão de origem.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900000622001873/2023-15	Fábner Gomes da Silva	319614-3	PCPE/SDS

ROBERTO MAIA PIMENTEL

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6001 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/SEI Nº 2020.12.5.003863

ACONSELHADO: 3º SGT RRPM Mat. 22208-9 JOSÉ ANDRADE DA PAIXÃO.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000 **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado em face do Aconselhado acima indicado, visando apurar a acusação de ele ter, no dia 17/07/2018, durante a madrugada, no Sítio Corredores, Zona Rural do Município de Pariconha - AL, agredido fisicamente e ameaçado a sua ex-companheira, bem como ameaçado a filha dela, quando estavam em sua residência, após uma discussão entre o Aconselhado e a ex-companheira; **CONSIDERANDO** que, pelos fatos ocorridos no dia 17/07/2018, o Aconselhado foi condenado nos autos processo criminal nº 0800029-98.2019.8.02.0202, pelo Juízo de Direito na Vara Única de Água Branca - Alagoas, pelo crime de lesão corporal de natureza leve, qualificada pela violência doméstica, prevista no Art. 129, § 9º do Código Penal, na forma do Art. 69 do Código Penal, a pena de 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias de detenção, em regime inicial aberto, transitada em julgado em 25 de março de 2022; **CONSIDERANDO** que instruídos os autos, com base em todos os documentos e testemunhos juntados ao processo, a tríade processante chegou ao entendimento, por meio de relatório conclusivo, de que o Aconselhado é culpado das acusações que lhes foram impostas, porém considerado capaz de permanecer compondo as fileiras da Corporação, visto que o grau de reprobabilidade da conduta do Aconselhado, não teve força, nem repercussão suficiente para violar os preceitos da ética e os valores militares a ponto de justificar a sua exclusão a bem da disciplina; **CONSIDERANDO** que, ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar parcialmente o relatório conclusivo, com base na Nota Técnica do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso arrimado no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o 3º SGT RRPM Mat. 22208-9 JOSÉ ANDRADE DA PAIXÃO culpado da falta residual consistente na transgressão disposta no art. 113 da Lei nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco- CDMEPE), em razão da perpetração da versada infração administrativa, impor ao aconselhado a aplicação da pena disciplinar de **25 (vinte e cinco) dias de prisão**, observando para a respectiva dosimetria a incidência da circunstância atenuante constante no art. 24, II, e da agravante do art. 25, VIII, do CDMEPE; **II** – delegar ao Diretor de Inativos e Pensionistas da PMPE a competência para adotar as providências pendentes estatuídas no Art. 32, IV e V da Lei 11.817/00; **III**- publicar em BG da SDS; **IV** – retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO Aviso de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação Nº 0114.2023.CCD.DL.0088.PMPE – fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Diretoria dos Inativos e Pensionistas (DIP) - Valor: R\$ 21.387,0646, Recebimento das Propostas: até 26/OUT/2023 às 15h00 (Horário de Brasília) OBS: O Termo de Referência na íntegra poderá ser retirado na DATC/DGA, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br Informações: Fones: (81) 3181.1124/1203. Recife, 23/OUT/2023 – Vinícius da Silva Andrade – Ten QOPM – Comprador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PROCESSO Nº 0207.2023.AC 61.PE.0180.SAD.DASIS

Objeto: registro de preços para o fornecimento eventual de NUTRIÇÃO PARENTERAL, para atender às demandas do Centro Medico Hospitalar da PMPE/CBMPE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do edital). Valor máximo estimado: **R\$ 384.675,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**. Entrega das propostas: até 08/11/2023, às 08:30. Início disputa: 08/11/2023, às 09h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Luciano Alves de Araújo, Agente de Contratação-LXI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Executiva de Contratações Públicas Notificação da Aplicação de Penalidade e do TCC

Notifico a empresa ATACADO DO GRÁFICO - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS LTDAME, CNPJ: 10.372.218/0001-20, da Decisão de Aplicação de Penalidade (39721050), publicada no DOE de 09/08/2023, proferida no Processo Administrativo nº 080/2018 – CPAAP, sei nº 0001200201.000136/2022-00, referente ao processo licitatório nº 240.2016.IX.PE.172.SAD, para apresentação de recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015, e do Termo de Constituição de Crédito não Tributário do Estado de Pernambuco – TCC (39566180), nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.178/2006, para quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, ante a tentativa frustrada de notificação no endereço da empresa e a não localização de outro endereço. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso e de impugnação pelas mesmas vias. Daniel Rodrigues de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Secretaria Executiva de Contratações Públicas Notificação da Aplicação de Penalidade e do TCC

Notifico a empresa I. H. LOCAÇÃO E ARRENDAMENTOS DE VEÍCULOS, VIAGENS E TURISMO EPP, CNPJ: 12.462.988/0001-90, da Decisão de Aplicação de Penalidade (39719998), publicada no DOE de 09/08/2023, proferida no Processo Administrativo nº 054/2018 – CPAAP, sei nº 0001200201.000040/2022-33, referente ao processo licitatório nº 254.2017.I.PE.175.SEE, para apresentação de recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015, e do Termo de Constituição de Crédito não Tributário do Estado de Pernambuco – TCC (39564641), nos termos do art. 3º, da Lei nº 13.178/2006, para quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, ante a tentativa frustrada de notificação no endereço da

empresa e a não localização de outro endereço. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de recurso e de impugnação pelas mesmas vias. Daniel Rodrigues de Souza. Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020-GAB/SDS; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$182.400,00; EMPENHO: 2023NE001019 , de 05/10/2023 CONTRATADA: AHREOS REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 25.108.694/0001-06; ORIGEM: PE Nº 0024/2020.DAG-SDS, PROC. Nº 0031.2020.CPL-II. Recife-PE, 23OUT2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR–Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº 110/2023-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de veículos policiais para transporte de cadáveres (rabeção) visando atender as demandas da Secretaria de Defesa Social, a ser executado com recursos do Convênio Plataforma + Brasil Nº 892625/2019; **VIGÊNCIA: 12(doze) meses; VALOR TOTAL: R\$ 1.814.700,00; CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91; EMPENHO: nº 2020NE001082, de 20/10/2023; ORIGEM: ARP Nº 01/SSP-PI/2022, Proc. nº 00028.016418/2021-63 SSP/PI. Recife-PE, 23/10/2023. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)**

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração